



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 700/2010, de 17 de maio de 2010.

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para o seguintes projetos atividade denominação:

0501 20 606 0131 1008	4996.4 AMPL.PATR.AGR.E	
44905200000000 1191 O	30681.9 EQUIPAMENTOS E.....	20.000,00

Art. 2º- A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberto pelos recursos recebidos do convenio Consulta Popular – Convenio 263/05/SAA – Patrulha Agrícola saldo da conta 04.013294.0-8 ag. 0793 banco 041 Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul).

Art. 3º - O presente projeto atividade fica automaticamente incluído na lei municipal PLURI ANUAL 668/2009, LDO Nº 672/2009 e LOA 685/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 015/2010, abertura de crédito e suplementação de verba.

Solicitamos por tanto que seja aprovado a abertura de crédito especial do programa acima, considerando que o devido recurso é objeto do presente convênio a implementação das demandas da Consulta Popular, no Município de Pontão, para aquisição de equipamentos, visando a formação de patrulhas Agrícolas, conforme cópia do convênio anexo programa 0110 – Apoio à Infra estrutura Rural.

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal